

Decreto nº 002/2013

De 04/01/2013

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência do Concurso Público nº 03/2010 e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a realização de Concurso Público nº 03/2010, para preenchimento de vagas para os empregos de *Ajudante Geral, Cozinheiro, Agente de Organização Escolar, Secretário de Escola, Assistente Social, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Inglês e Professor de Educação Básica II – Educação Artística;*

Considerando que, nos termos do item “1.2” das Disposições Preliminares do Edital, a validade do concurso está estabelecida em dois anos, a contar da data de homologação do resultado, ocorrida em 06 de Janeiro de 2011;

Considerando que referido item disponibiliza a prorrogação por igual período;

Considerando finalmente, que, nesta data, ainda existem candidatos classificados e na possibilidade de surgirem vagas, poderão ser convocados, e, por medida de economicidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais dois anos a validade do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 06 de Janeiro de 2011 com vigência até 05 de Janeiro de 2013, findando seus efeitos em 04 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de Janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal